

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Ação	Tipo de Edital	Edital
PNAB 2026	Premiação	Edital 01/2026- Premiação Cultural
<b>Agente Cultural</b>		
JOZINEI NOMINATO JOSÉ DA FONSECA-Pessoa Física		
<b>Categoria</b>		
Música Popular		
Pontuação Final	Pontuação Máxima	Nota de desclassificação
32	75	30

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critério	Eliminatório	Intervalo Inicial	Intervalo Final	Pontuação Obtida
1.Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	Não	0	10	10
<b>Justificativa da Pontuação:</b> Apresentou documentação que comprova atuação cultural reconhecida e compatível com a categoria de inscrição.				
2.Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	Não	0	10	06
<b>Justificativa da Pontuação:</b> Por meio da música tradicional, o proponente promove a valorização da cultura local e das tradições comunitárias, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e da convivência social.				
3.Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	Não	0	10	06
<b>Justificativa da Pontuação:</b> Apresenta contribuição para crianças em situação de vulnerabilidade social por meio de suas atividades culturais, justificando pontuação parcial no critério.				
4.Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	Não	0	10	10
<b>Justificativa da Pontuação:</b> O agente cultural desenvolve ações culturais junto à comunidade local,				

contribuindo para a valorização da cultura, a participação social e o fortalecimento da identidade cultural da população atendida.				
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>				
1. Agente cultural do gênero feminino	Não	0	5	0
<b>Justificativa da Pontuação:</b> Pontuação não atribuída por não atender ao requisito específico previsto para agentes culturais do gênero feminino				
2. Agente cultural negro ou indígena	Não	0	5	0
<b>Justificativa da Pontuação:</b> O critério não foi atendido, pois o proponente não apresentou autodeclaração como pessoa negra ou indígena				
3. Agente cultural com deficiência	Não	0	5	0
<b>Justificativa da Pontuação:</b> O critério não foi atendido, pois o proponente não se declarou pessoa com deficiência.				
4. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	Não	0	5	0
<b>Justificativa da Pontuação:</b> O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
5. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não	0	5	0
<b>Justificativa da Pontuação:</b> O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
6. Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de Mulheres	Não	0	5	0
<b>Justificativa da Pontuação:</b> O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
7. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	Não	0	5	0
<b>Justificativa da Pontuação:</b> O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
<b>PONTUAÇÃO FINAL: 32 PONTOS</b>				
JUSTIFICATIVA PONTUAÇÃO FINAL:				

## Município de Santana do Garambéu

O proponente apresentou comprovada atuação na categoria de Música Popular, demonstrando contribuição para a valorização da cultura local, fortalecimento da identidade cultural e realização de ações voltadas à comunidade. Obteve pontuação parcial nos critérios relacionados à integração social e atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade, não tendo atendido aos critérios de ações afirmativas e composição de grupos específicos previstos no edital.